

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311 Site: www.juquitiba.sp.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 98/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.155/0001-30 com sede na Rua Jorge Victor Vieira, nº. 63, Juquitiba/SP, CEP: 06950-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AYRES SCORSATTO, brasileiro, portador do RG 06.889.057-6, e do CPF 588.207.368-53.

E de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**, com endereço Avenida 31 de Março nº 1622, Bairro dos Justinos na cidade de Juquitiba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.587.011/0001-58, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 068135, neste ato representada por Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener, portador do RG 15.947.895-9 e do CPF nº 032.358.648-14,.

OS PARCEIROS acima qualificados celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei ri.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº98/2020, nos termos da sua Cláusula 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 98/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 28/05/2022 até 27/05/2023

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalente ao valor original do Termo Colaboração.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Unid. Orçamentária: 02.11.01 — FMAS — Recursos Estaduais — 08.244.0012.2009 — 335043 - Subvenções Sociais — Ficha 195.

CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311 Site: www.juquitiba.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n° 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juquitiba, 27 de maio de 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

GISLEYNE ORTIZ DO CARMO Secretário Municipal de Assistência Social

EMANOELLE AGUIAR SOARES

Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO

Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

RG 15.947.895-9

Testemunha:

RC+ 20 287 3159

RG



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311 Site: <u>www.juquitiba.sp.gov.br</u>

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):Prefeitura Municipal de Juquitiba ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Lar do Caminho

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Nº 98/2020

OBJETO: Execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços da Proteção Social Básica e Alta Complexidade, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Juquitiba, no período de 12 (doze) meses, através do Fundo Municipal de Assistência Social (recursos estaduais

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Juquitiba, 27 de maio de 2022



Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311 Site: <u>www.juquitiba.sp.gov.br</u>

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ayres Scorsatto Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 588.207.368-53

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

Cargo: Presidente

CPF: 51.252.765/0001-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gisleyne Ortiz do Carmo

Cargo: Secretaria de Assistência Social

CPF: 282.097.908-46

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

Cargo: Presidente

CPF: 51.252.765/0009-50

Assinatura: 7/7

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.